COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto nº: 054/2022
Matéria: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, POR REDUÇÃO DE VERBA NO MONTANTE DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Data protocolo matéria:: 01/12/2022. Lido:05/12/2022
Vereador (a) Relator (a): Eliane Louzado

I – Relatório

O objeto do projeto visa a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal, a serem realizadas nas seguintes dotações e condições:

Crédito Adicional Suplementar por redução de verba no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.02 – Câmara Municipal e Unidades Subordinadas
0001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ..... R$ 16.000,00

Para cobertura dos encargos especificados no art. 1º desta Lei, servirá os recursos das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal Vigente:

01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.02 – Câmara Municipal e Unidades Subordinadas
0001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3390.35.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA..... R$ 1.300,00
3390.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMU.....R$ 1.000,00
3390.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R$6.800,00
3390.47.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.R$ 5.000,00
4490.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$1.900,00
Total R$16.000,00

II – Análise

A iniciativa da matéria está correta, e tem em vista atender a demanda administrativa que busca dar suporte financeiro as atividades desta Câmara Municipal de vereadores, conforme solicitação do Ofício nº180/2022, encaminhado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Campos Borges.

III – Voto da Relatora

Em análise ao Projeto de Lei nº 054/2022, verifica-se que o mesmo preenche todos os requisitos e encontra respaldo na Constituição Federal e demais Leis Infraconstitucionais, por isso voto favorável a tramitação na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 08 de dezembro de 2022.

Eliane Louzado
Relatora